



# Passo a Passo

## Habilita – Cadastro Base dos Programas Educacionais



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Passo 1: Acesse o site do [FNDE](#) e clique em “Entrar com gov.br”

Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Acessibilidade

**HABILITA**  
Cadastro Base dos Programas Educacionais

Acesso ao sistema

Entrar com gov.br

**fnde** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL DO BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Passo 2: Leia atentamente o Termo de Uso e Responsabilidade



Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Acessibilidade



Sair

### Termo de uso e responsabilidade

#### Primeiros passos

Qual a finalidade do Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais (CBPE)?

O Habilita – Cadastro Base dos Programas Educacionais (CBPE) é um sistema disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que contém as informações necessárias para a habilitação do ente/entidade, prevista na Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015. O acesso ao Habilita serve para o acompanhamento da situação de regularidade do ente/entidade quanto à documentação enviada pelo gestor da instituição e analisada pela equipe técnica responsável do FNDE.

Então, significa que meus dados pessoais estão sendo mantidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e eles podem fazer o que quiserem com essas informações?

Não! O FNDE se compromete em cumprir toda a legislação relativa ao uso correto dos dados pessoais, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos usuários. É de responsabilidade do FNDE implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos usuários.

O FNDE poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, ou solicitações de órgãos de controle, compartilhar informações necessárias para auditorias, investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o serviço ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais.

E qual é essa legislação?

### Aceite o Termo de Uso e Responsabilidade

Sair

Declaro que li e estou de acordo

## **Passo 3: Cadastro inicial. Realize o registro das informações cadastrais. Clique no campo “Acessar”**

 FNDE

Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Acessibilidade

Início



**Cadastro inicial**

Realize o registro das informações cadastrais dos gestores e profissionais da educação e entidades administrativas.

**Acessar**

## Passo 4: Pronto! Vamos fazer o cadastro?

**Selecione o campo de acordo com o perfil da entidade e clique em “Acessar”**

Cadastro inicial



### Cadastro de Dirigentes de Entes/Entidades

Prefeitos, Reitores, Secretário Estadual, Diretor e/ou Presidente, nos termos da [Resolução do FNDE nº 9/2015](#).

**Acessar**

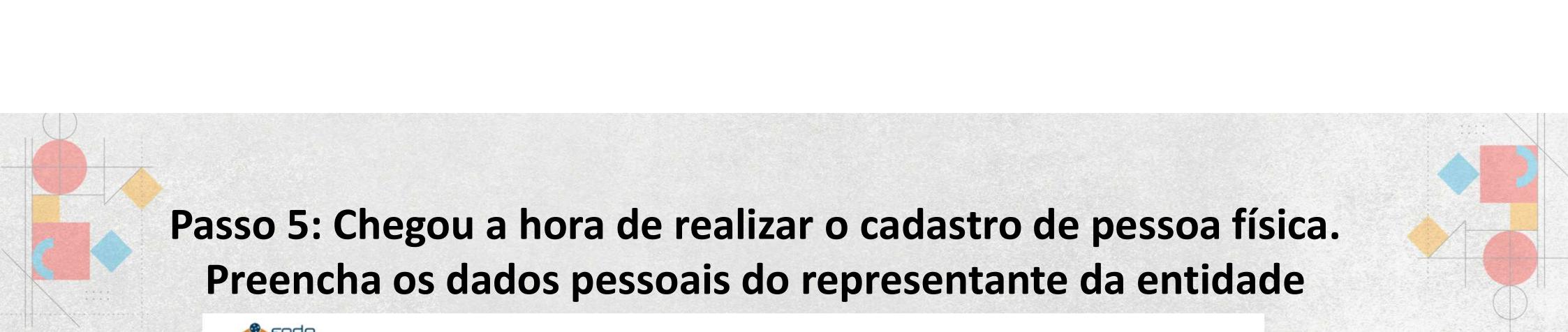


### Cadastro de entidades administrativas

Realize o cadastro das informações das entidades administrativas.

**Acessar**

## Passo 5: Chegou a hora de realizar o cadastro de pessoa física. Preencha os dados pessoais do representante da entidade



**fnde**  
Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Acessibilidade | Sair

### Cadastro de pessoa física

Informações cadastradas Histórico de diligências

Dados pessoais

CPF

Nome

Endereço pessoal

Estou ciente de que: a) Os dados por mim inseridos estão corretos e atualizados; b) Apenas se houver o clique em "Salvar", os dados prosseguirão para validação pela equipe do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e posteriormente importação para o Cadastro Base de Programas Educacionais (CBPE); c) Os termos de uso do Cadastro Base de Programas Educacionais (CBPE), com informações completas, está disponível em [Termo de uso e responsabilidade](#).

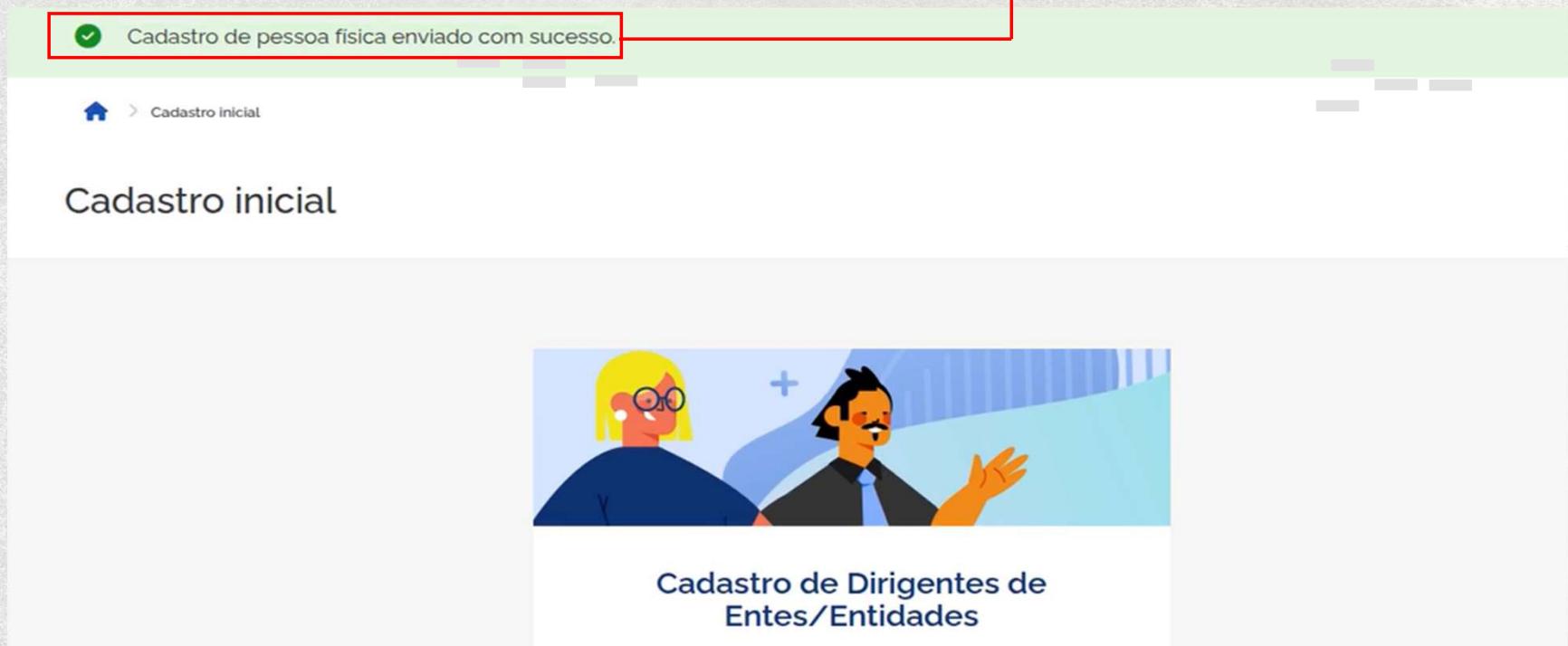
Voltar **Enviar**

**Dê ciência nos dados e clique em “Enviar”**

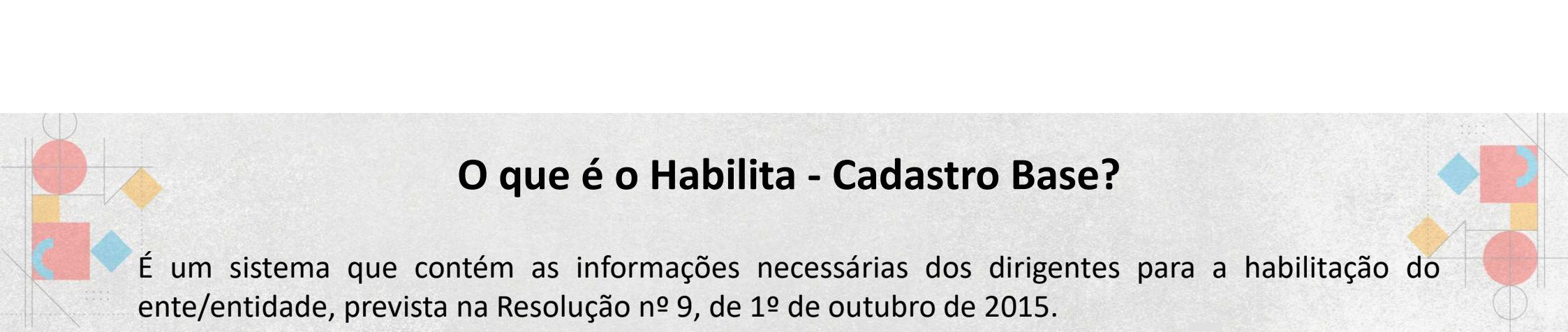
**O formulário de cadastro solicitará as seguintes informações:**

- Nome completo;
- CPF;
- Endereço de e-mail;
- Telefone de contato;
- Endereço;
- Cargo ou função exercida;
- Anexe os documentos conforme o cargo selecionado.

## **Passo 6: Ao final de todas as etapas, o solicitante deve encaminhar o cadastro para análise do FNDE**



**Pronto! Os documentos foram enviados para a análise do FNDE**



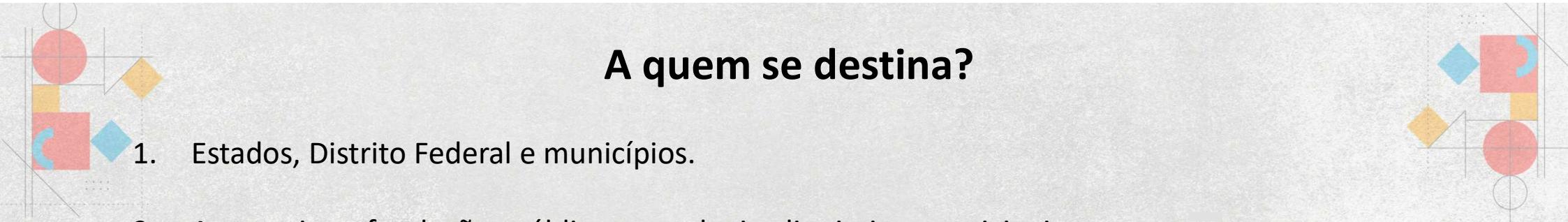
## O que é o Habilita - Cadastro Base?

É um sistema que contém as informações necessárias dos dirigentes para a habilitação do ente/entidade, prevista na Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015.

O cadastro nesse sistema é a porta de entrada para acesso aos programas do FNDE. Assim, é necessário que o gestor realize/atualize o cadastro e acompanhe a situação de habilitação da entidade a ele vinculada.

No sistema Habilita, o ente/entidade poderá estar com as seguintes situações, conforme previsto na referida Resolução nº 09/2015:

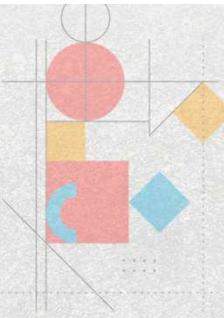
- Habilitado: ente/entidade em situação regular quanto à documentação.
- Em diligência: ente/entidade em situação irregular ou parcialmente regular quanto à documentação.
- Documentação vencida: ente/entidade não apresentou nova documentação.
- Não habilitado: ente/entidade não atendeu aos critérios estabelecidos na resolução de habilitação.



## A quem se destina?

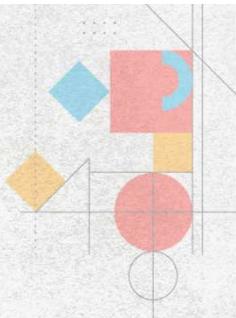
1. Estados, Distrito Federal e municípios.
2. Autarquias e fundações públicas, estaduais, distritais e municipais.
3. Entidades privadas sem fins lucrativos.
4. Entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
5. Entidades privadas sem fins lucrativos que mantenham escolas de educação especial, beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
6. Consórcios públicos.

Conheça detalhes na legislação: [Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015.](#)



**Em caso de dúvidas, contate a equipe técnica:**

0800-616161



Balcão Virtual: [Acesse a sala virtual](#)



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

